

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Resolução 008/2023 de 30 de junho de 2023.

Versa sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Boa Vista do Tupim -BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim – Bahia, no uso de suas atribuições legais, as Leis Municipais nº. 704/2019 e 774/2023 e o seu Regimento Interno.

Considerando que estamos em fase do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que a eleição nesse momento acarretaria mudança na estrutura organizacional do processo de escolha inclusive da Comissão Especial;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se em trâmite administrativo do Processo de Escolha tanto do CMDCA, quanto do Conselho Tutelar;

Considerando a deliberação dos conselheiros presentes na Sessão Extraordinária do CMDCA, realizada em 30 de junho de 2023,

Considerando que o regimento interno autoriza a prorrogação de mandato em até 06 (seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por 6 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 30 de junho de 2023.


Luciene de Jesus Bispo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13796303000104

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Resolução 009/2023 de 30 de junho de 2023.

Versa sobre a alteração da data de aplicação da prova de aferição de conhecimentos dos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028 do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim – Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e nas Leis Municipais nº. 704/2019 e 774/2023,

Considerando o que estabelece no Edital 001/2023 no Item 5.6 – “Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias”.

Considerando a inviabilidade de aplicação da prova na data estabelecida no Edital nº 001/2023, por parte da empresa contratada;

Considerando o que a mudança de aplicação de prova afetará mudanças no Calendário (anexo I) do Edital nº 001/2023;

Considerando que todos os atos do processo de escolha deverão ser amplamente divulgados;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da prova para o dia 16/07/2023 (dezesesseis de julho de dois mil e vinte e três).

Art. 2º - Alterar o calendário (anexo I) do Edital nº 001/2023.

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital.
31/03/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas.
02/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
03/05/2023 a 09/05/2023	Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13796303000104

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

	em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público do Estado da Bahia.
11/05/2023 a 17/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa.
18/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca das impugnações.
19/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
22/05/2023 a 26/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
29/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
30/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público do Estado da Bahia.
16/07/2023	Aplicação da prova.
17/07/2023	Divulgação do Gabarito Oficial.
18/07/2023 a 19/07/2023	Interposição de recursos às questões da Prova/gabarito.
20/07/2023	Julgamento do recurso.
21/07/2023	Publicação dos resultados da prova.
24/07/2023 a 25/07/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
26/07/2023	Julgamento do recurso.
28/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público do Estado da Bahia.
02/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
04/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
04/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
01/10/2023	Eleição.
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
03/10/2023 a 04/10/2023	Interposição de recursos ao processo eleitoral
05/10/2023	Julgamento do recurso.

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13796303000104

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

05/10/2023	Publicação do resultado final da Eleição pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público do Estado da Bahia do Estado da Bahia
21/10/2023 a 22/10/2023	Capacitação
25/10/2023	Diplomação
10/01/2024	Posse

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 30 de junho de 2023.

Luciene de Jesus Bispo
Presidente do CMDCA
Coordenadora da Comissão Especial

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13796303000104